



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **DECRETO Nº 5.705 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO A PATRÍCIA DE OLIVEIRA.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

A requerente é viúva do ex-funcionário Odair Pizano, falecido na data de 03 de Outubro de 2015, esta é dependente do mesmo conforme certidão expedida pelo INSS, sendo que o mesmo instituto concede a ela o direito ao recebimento de pensão por morte.

Que através de requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sob nº 4063/2015, datado de 03 de Dezembro de 2015, a requerente PATRÍCIA DE OLIVEIRA solicitou complementação de pensão;

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais – INSS concedeu-lhe pensão **conforme NB 162.361.534-5**, a partir de 03/10/2015,

Que a requerente **se enquadra no Artigo 9º, caput c/c Artigo 2º § 1º da Lei nº 2.208/90/1990 com direito a 70% (setenta por cento) de complementação.**

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada complementação de pensão a Patrícia de Oliveira, viúva do ex servidor Odair Pizano que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

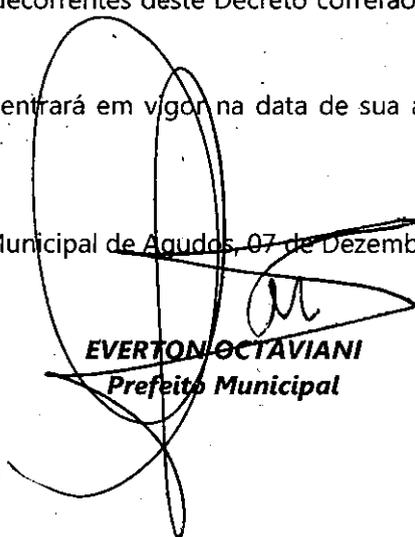
**Art. 2º** Fica concedido uma Complementação de pensão de 70% (setenta por cento), a cargo do Município, com, **base no Artigo 9º, caput c/c Artigo 2º § 1º da Lei nº 2.208/90/1990.**

**Art. 3º** Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de pensão, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus **efeitos retroativos a data de 03 de Outubro 2015.**

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de Dezembro de 2015.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **DECRETO Nº 5.705 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO A PATRÍCIA DE OLIVEIRA.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

A requerente é viúva do ex-funcionário Odair Pizano, falecido na data de 03 de Outubro de 2015, esta é dependente do mesmo conforme certidão expedida pelo INSS, sendo que o mesmo instituto concede a ela o direito ao recebimento de pensão por morte.

Que através de requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sob nº 4063/2015, datado de 03 de Dezembro de 2015, a requerente PATRÍCIA DE OLIVEIRA solicitou complementação de pensão;

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais – INSS concedeu-lhe pensão **conforme NB 162.361.534-5**, a partir de 03/10/2015,

Que a requerente **se enquadra no Artigo 9º, caput c/c Artigo 2º § 1º da Lei nº 2.208/90/1990 com direito a 70% (setenta por cento) de complementação.**

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada complementação de pensão a Patrícia de Oliveira, viúva do ex servidor Odair Pizano que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

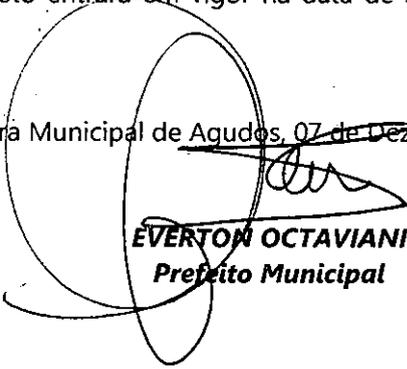
**Art. 2º** Fica concedido uma Complementação de pensão de 70% (setenta por cento), a cargo do Município, com, **base no Artigo 9º, caput c/c Artigo 2º § 1º da Lei nº 2.208/90/1990.**

**Art. 3º** Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de pensão, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus **efeitos retroativos a data de 03 de Outubro 2015.**

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de Dezembro de 2015.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal